

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 12 DE AGOSTO DE 2015

"Dispõe sobre a reprovação das contas do Executivo, relativas ao exercício de 2011, e dá outras providências"

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VII do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Edilidade decidiu o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam reprovadas as contas do Executivo Municipal, pelo Plenário da Câmara dos Vereadores, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno, relativas ao exercício de 2011, autos do Processo nº 1318/026/11 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, tendo como responsável o Senhor ARMANDO TAVARES FILHO, CPF nº 098.263.435-87, ex- Prefeito Municipal de Itaquaquecetuba.

Art. 2º - O Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo foi pela reprovação e o Plenário da Câmara dos Vereadores, na data de 11 de agosto de 2015, acolheu por maioria, sendo 12 (doze) votos pela manutenção, 06 (seis) votos pela rejeição do parecer e 01 (uma) abstenção.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE

ITAQUAQUECETUBA, em 12 de agosto de 2019

VER. WILSON DOS SANTOS

VER. GILBERTO AP. DO NASCIMENTO Secretário

VERª MARIA APAREC DA M. R. DA FONSECA

1ª Secretária

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no Quadro de Editais, nesta data.

JOSEMAR DE JESUS ANDRADE
Diretor de Departamento de Serviços Parlamentares